CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

3º Rº
APROVADO
Sala das Sessões
Em 24/02/2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 153/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
PEDRO LEOPOLDO/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, determinar ao setor competente a ampliação de atendimento médico em todas as unidades de ESF do município de Pedro Leopoldo.

JUSTIFICATIVA

A ampliação do atendimento visa garantir que um número maior de pessoas tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, em tempo hábil. O aumento da capacidade de atendimento proporcionará não apenas uma resposta mais ágil às necessidades da comunidade, mas também a melhoria do diagnóstico e do acompanhamento de pacientes, prevenindo complicações futuras e reduzindo a sobrecarga nos hospitais e nas unidades de emergência.

Além disso, ao ampliar a oferta de horários e atendimentos, podemos promover a melhoria do acesso à saúde contribuindo para o bem-estar da população refletindo diretamente na qualidade de vida da comunidade.

Portanto, a ampliação do atendimento médico nas unidades de ESF deste município se apresenta como medida essencial para fortalecer o sistema de saúde local, reduzir filas de espera, oferecer um atendimento mais eficiente e humanizado, além de garantir o cumprimento do direito constitucional à saúde para todos.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

Salim Salema Pimenta
Vereador